

PORTARIA SECULT Nº. 01 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal Complementar Nº 202, de 15 de dezembro de 2023, Lei Paulo Gustavo, regulamentada pelo Decreto Presidencial n. 11.525, de 11 de maio de 2023 que dispõe sobre o apoio financeiro da União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios;

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão de Pareceristas para avaliação dos projetos inscritos nos Editais provenientes da Lei Federal Complementar nº. 202, de 15 de dezembro de 2023

NOME	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Luiz Ricardo Pereira de Almeida Braga	Formação de Docentes em Nível Médio - Modalidade Normal, antigo Magistério. Licenciado em Pedagogia, com habilitação em Docência e Gestão de Processos Educativos. Especialista em Neuropedagogia Clínica e Psicanálise. Mestre em Educação pelo Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Educação-PPGE/FE/UnB, na linha de pesquisa sobre Políticas públicas e Gestão da Educação Básica - UnB- FE- POGE. Exerceu a função de Dirigente Municipal de Educação de Santa Maria da Vitória - BA e em Bom Jesus da Lapa - BA. Atuou como professor substituto na Universidade do Estado da Bahia - Campus XVII - Bom Jesus da Lapa - BA
Matheus Oliveira Cirqueira	Nível Superior em Produção Audiovisual pela UNINASSAU, atuante no campo publicitário há 6 anos no Oeste da Bahia, residente da cidade de Barreiras-Ba, pós-graduando em Publicidade e Direção de Arte e Diretor do Documentário "Sob a Luza da Arte".
Alana Ferreira Leão	Graduanda em Letras- língua portuguesa e literaturas pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pesquisadora pelo programa AFIRMATIVA da mesma instituição. Atua como professora de rede pública e particular há 2 anos na cidade de Barreiras, oeste baiano, onde reside atualmente. Educadora na franquia de ginástica para o Cérebro Método Supera, localizado na cidade de Barreiras, Bahia.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Serra do Ramalho/BA, 22 de fevereiro de 2024.

Eli Carlos dos Anjos Santos
Prefeito Municipal.
Serra do Ramalho/BA.